

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 074/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 12/04/2021, em decorrência de vacâncias de vagas no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 205, de 09 de abril de 2021, para o cargo público, os candidatos relacionados no Edital nº 074/2021.

1. DA NOMEAÇÃO

- 1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para <u>sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br</u>, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo**" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
- a) Carteira de Identidade:
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- 1) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
- o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) creatinina;
- d) EQU;
- e) VDRL;
- f) VHS;
- g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

- 1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14 A 18/04/2021		
CARGO	PROFESSOR II DANÇA – N° 12/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
03°	JACIARA JORGE	
04°	CLEYCE SILVA COLINS	
05°	BELIZA GONZALES ROCHA	
06°	JULIANA DE MORAES COELHO	

CARGO	PROFESSOR II ESPANHOL - N° 15/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17°	MONICA SILVA DA SILVA
18°	ANGELICA KUHN
19°	GIANE PINTO RIBEIRO
20°	TIETA AFRA NEITZKE
21°	FRANCISCA DANIELA SILVA CARVALHO
22°	HECTOR HORACIO SEVERI CARDOSO

CARGO	PROFESSOR II TEATRO - PP – N° 24/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	LUCIANE DOS SANTOS AVILA

CARGO	PROFESSOR II TEATRO - PP – N° 24/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	DIEGO FOGASSI CARVALHO
04°	HELCIO FERNANDES BARBOSA JUNIOR
05°	REGIS CAETANO RIVEIRO

O prazo de posse se encerra em 1º de maio de 2021, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA